MENSAGEM Nº 51/2016

Senhora Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto que dispõe sobre alterações das Leis n°s 3.034, de 30/12/2002, 3.071, de 22/12/2003 e 3.630, de 03/12/2014 as quais instituem e alteram a *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública*, objetivando sua atualização.

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, a adequação da Legislação Tributária para que se possa proceder à efetiva arrecadação dos tributos Municipais é imprescindível. Tanto que os Órgãos Estaduais e Federais, à conta das exigências de convênios para liberação de recursos, costumam exigir a comprovação de que o Município está cobrando regularmente seus tributos.

Convém esclarecer que a Contribuição em questão foi criada no ano 2002, e atualizada em 2014, sendo que a atualização ainda não supre os gastos com a energia, serviços, combustives e pessoal, e, em especial com o aumento de quase 50% na energia elétrica autorizada pela Agencia Nacional de Energia Eletrica.

A iluminação pública em nosso Município está com déficit há muitos anos conforme planilhas de receita e despesa abaixo.

Levantamento de Iluminação Pública 2011

UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago com Iluminação Pública	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/11	26/01/2011	R$ 70.022,65	R$ 782,40	R$ 56.146,59	R$ 56.928,99	-R$ 13.093,66
1292480	fev/11	26/02/2011	R$ 61.859,76	R$ 3.075,80	R$ 52.761,59	R$ 55.837,19	-R$ 6.022,57
1292480	mar/11	15/05/2011	R$ 65.949,92	R$ 29.163,09	R$ 48.242,85	R$ 77.405,94	R$ 11.456,02
1292480	abr/11	26/05/2011	R$ 64.516,89	R$ 5.890,80	R$ 52.486,57	R$ 58.377,37	-R$ 6.139,52
1292480	mai/11	26/06/2011	R$ 66.875,66	R$ 5.879,74	R$ 48.197,52	R$ 54.077,26	-R$ 12.798,40
1292480	jun/11	29/07/2011	R$ 67.316,11	R$ 5.936,54	R$ 51.786,01	R$ 57.722,55	-R$ 9.593,56
1292480	jul/11	26/08/2011	R$ 70.633,99	R$ 5.739,59	R$ 47.141,32	R$ 52.880,91	-R$ 17.753,08
1292480	ago/11	26/09/2011	R$ 70.329,80	R$ 6.125,98	R$ 46.623,29	R$ 52.749,27	-R$ 17.580,53
1292480	set/11	26/10/2011	R$ 70.692,31	R$ 7.833,53	R$ 49.572,19	R$ 57.405,72	-R$ 13.286,59
1292480	out/11	26/11/2011	R$ 68.768,24	R$ 5.570,38	R$ 47.593,23	R$ 53.163,61	-R$ 15.604,63
1292480	nov/11	26/12/2011	R$ 70.654,04	R$ 8.672,25	R$ 49.562,61	R$ 58.234,86	-R$ 12.419,18
1292480	dez/11	26/01/2012	R$ 68.408,71	R$ 9.826,06	R$ 49.554,51	R$ 59.380,57	-R$ 9.028,14
Total			R$ 816.028,08	R$ 94.495,96	R$ 599.668,28	R$ 694.164,24	-R$ 121.863,84

Déficit 2011 **17,56%**

Levantamento de Iluminação Pública 2012

UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago com Iluminação Pública	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/12	26/01/2012	R$ 71.060,26	R$ 54.324,75	R$ 918,00	R$ 55.242,75	-R$ 15.817,51
1292480	fev/12	26/02/2012	R$ 70.651,76	R$ 56.646,41	R$ 6.586,80	R$ 63.233,21	-R$ 7.418,55
1292480	mar/12	15/05/2012	R$ 66.486,40	R$ 51.505,53	R$ 28.511,77	R$ 80.017,30	R$ 13.530,90
1292480	abr/12	26/05/2012	R$ 71.435,52	R$ 53.341,58	R$ 5.356,63	R$ 58.698,21	-R$ 12.737,31
1292480	mai/12	26/06/2012	R$ 68.789,66	R$ 55.266,75	R$ 5.814,81	R$ 61.081,56	-R$ 7.708,10
1292480	jun/12	29/07/2012	R$ 70.531,17	R$ 51.042,05	R$ 5.296,78	R$ 56.338,83	-R$ 14.192,34
1292480	jul/12	26/08/2012	R$ 67.784,07	R$ 49.111,24	R$ 6.279,47	R$ 55.390,71	-R$ 12.393,36
1292480	ago/12	26/09/2012	R$ 68.938,08	R$ 52.324,07	R$ 6.053,93	R$ 58.378,00	-R$ 10.560,08
1292480	set/12	26/10/2012	R$ 69.786,83	R$ 50.058,75	R$ 5.282,23	R$ 55.340,98	-R$ 14.445,85
1292480	out/12	26/11/2012	R$ 79.282,55	R$ 50.539,03	R$ 5.524,11	R$ 56.063,14	-R$ 23.219,41
1292480	nov/12	26/12/2012	R$ 83.119,90	R$ 53.194,34	R$ 8.136,84	R$ 61.331,18	-R$ 21.788,72
1292480	dez/12	26/01/2013	R$ 82.208,33	R$ 59.082,31	R$ 8.397,20	R$ 67.479,51	-R$ 14.728,82
Total			R$ 870.074,53	R$ 636.436,81	R$ 92.158,57	R$ 728.595,38	-R$ 141.479,15

Déficit 2012 **19,42%**

Levantamento de Iluminação Pública 2013

UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago com Iluminação Pública	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/13	26/01/2013	R$ 85.012,73	R$ 980,17	R$ 54.052,90	R$ 55.033,07	-R$ 29.979,66
1292480	fev/13	26/02/2013	R$ 80.486,15	R$ 3.075,60	R$ 58.356,18	R$ 61.431,78	-R$ 19.054,37
1292480	mar/13	15/05/2013	R$ 62.160,39	R$ 30.563,99	R$ 56.600,50	R$ 87.164,49	R$ 25.004,10
1292480	abr/13	26/05/2013	R$ 69.120,90	R$ 6.266,44	R$ 55.663,03	R$ 61.929,47	-R$ 7.191,43
1292480	mai/13	26/06/2013	R$ 66.632,93	R$ 5.356,75	R$ 56.751,97	R$ 62.108,72	-R$ 4.524,21
1292480	jun/13	29/07/2013	R$ 79.708,77	R$ 5.069,99	R$ 28.176,16	R$ 33.246,15	-R$ 46.462,62
1292480	jul/13	26/08/2013	R$ 78.049,75	R$ 5.527,11	R$ 51.479,88	R$ 57.006,99	-R$ 21.042,76
1292480	ago/13	26/09/2013	R$ 77.792,03	R$ 5.864,40	R$ 53.250,04	R$ 59.114,44	-R$ 18.677,59
1292480	set/13	26/10/2013	R$ 78.933,02	R$ 5.611,12	R$ 51.836,01	R$ 57.447,13	-R$ 21.485,89
1292480	out/13	26/11/2013	R$ 77.077,38	R$ 4.862,37	R$ 51.186,22	R$ 56.048,59	-R$ 21.028,79
1292480	nov/13	26/12/2013	R$ 80.860,08	R$ 4.922,23	R$ 54.068,00	R$ 58.990,23	-R$ 21.869,85
1292480	dez/13	26/01/2014	R$ 79.066,55	R$ 7.985,91	R$ 52.373,80	R$ 60.359,71	-R$ 18.706,84
Total			R$ 914.900,68	R$ 86.086,08	R$ 623.794,69	R$ 709.880,77	-R$ 205.019,91

Déficit 2013 **28,88%**

Levantamento de Iluminação Pública 2014

UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago com Iluminação Pública	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/15	26/01/2014	R$ 80.813,12	R$ 930,00	R$ 59.184,05	R$ 60.114,05	-R$ 20.699,07
1292480	fev/15	26/02/2014	R$ 81.283,13	R$ 4.515,60	R$ 60.654,49	R$ 65.170,09	-R$ 16.113,04
1292480	mar/15	15/05/2014	R$ 73.952,09	R$ 33.166,70	R$ 59.354,31	R$ 92.521,01	R$ 18.568,92
1292480	abr/15	26/05/2014	R$ 79.868,14	R$ 7.701,59	R$ 60.214,99	R$ 67.916,58	-R$ 11.951,56
1292480	mai/15	26/06/2014	R$ 75.857,78	R$ 7.370,37	R$ 57.732,51	R$ 65.102,88	-R$ 10.754,90
1292480	jun/15	29/07/2014	R$ 89.198,44	R$ 6.768,00	R$ 57.180,88	R$ 63.948,88	-R$ 25.249,56
1292480	jul/15	26/08/2014	R$ 88.162,05	R$ 7.499,88	R$ 54.648,31	R$ 62.148,19	-R$ 26.013,86
1292480	ago/15	26/09/2014	R$ 91.335,72	R$ 7.385,97	R$ 54.316,50	R$ 61.702,47	-R$ 29.633,25
1292480	set/15	26/10/2014	R$ 94.550,37	R$ 6.929,94	R$ 52.079,66	R$ 59.009,60	-R$ 35.540,77
1292480	out/15	26/11/2014	R$ 99.421,27	R$ 6.612,00	R$ 56.593,18	R$ 63.205,18	-R$ 36.216,09
1292480	nov/15	26/12/2014	R$ 97.558,49	R$ 8.649,58	R$ 56.085,23	R$ 64.734,81	-R$ 32.823,68
1292480	dez/15	26/01/2015	R$ 88.128,08	R$ 10.035,47	R$ 57.850,81	R$ 67.886,28	-R$ 20.241,80
Total			R$ 1.040.128,68	R$ 107.565,10	R$ 685.894,92	R$ 793.460,02	-R$ 246.668,66

Déficit 2014 **31,09%**

Levantamento de Iluminação Pública 2015							
UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago com Iluminação Pública	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/15	26/01/2015	R$ 94.037,95	R$ 991,20	R$ 59.573,50	R$ 60.564,70	-R$ 33.473,25
1292480	fev/15	26/02/2015	R$ 109.623,18	R$ 6.750,26	R$ 62.600,45	R$ 69.350,71	-R$ 40.272,47
1292480	mar/15	15/05/2015	R$ 91.808,44	R$ 51.710,59	R$ 59.791,51	R$ 111.502,10	R$ 19.693,66
1292480	abr/15	26/05/2015	R$ 146.177,04	R$ 10.533,82	R$ 78.552,37	R$ 89.086,19	-R$ 57.090,85
1292480	mai/15	26/06/2015	R$ 149.521,34	R$ 9.861,50	R$ 84.371,89	R$ 94.233,39	-R$ 55.287,95
1292480	jun/15	29/07/2015	R$ 159.095,79	R$ 10.531,24	R$ 83.568,32	R$ 94.099,56	-R$ 64.996,23
1292480	jul/15	26/08/2015	R$ 158.746,52	R$ 10.546,26	R$ 83.581,00	R$ 94.127,26	-R$ 64.619,26
1292480	ago/15	26/09/2015	R$ 154.775,94	R$ 10.343,62	R$ 76.361,36	R$ 86.704,98	-R$ 68.070,96
1292480	set/15	26/10/2015	R$ 146.656,64	R$ 9.717,40	R$ 77.186,89	R$ 86.904,29	-R$ 59.752,35
1292480	out/15	26/11/2015	R$ 147.374,75	R$ 10.880,55	R$ 77.806,06	R$ 88.686,61	-R$ 58.688,14
1292480	nov/15	26/12/2015	R$ 164.690,09	R$ 10.319,15	R$ 80.666,35	R$ 90.985,50	-R$ 73.704,59
1292480	dez/15	26/01/2016	R$ 137.644,82	R$ 10.975,84	R$ 85.489,64	R$ 96.465,48	-R$ 41.179,34
Total			R$ 1.660.152,50	R$ 153.161,43	R$ 909.549,34	R$ 1.062.710,77	-R$ 597.441,73

Déficit 2015 **56,22%**

Levantamento de Iluminação Pública 2016							
UC	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor Pago	Valor Arrecadado no IPTU - Terrenos	Valor Arrecadado na Conta de Energia	Valor Total Arrecadado	Déficit
1292480	jan/16	29/01/2016	R$ 152.640,50	R$ 1.134,93	R$ 81.284,73	R$ 82.419,66	-R$ 70.220,84
1292480	fev/16	26/02/2016	R$ 167.761,75	R$ 5.437,45	R$ 84.598,47	R$ 90.035,92	-R$ 77.725,83
1292480	mar/16	26/03/2016	R$ 136.753,68	R$ 58.849,46	R$ 90.272,65	R$ 149.122,11	R$ 12.368,43
1292480	abr/16	26/04/2016	R$ 131.476,89	R$ 11.886,27	R$ 96.658,05	R$ 108.544,32	-R$ 22.932,57
1292480	mai/16	26/05/2016	R$ 121.424,40	R$ 12.898,60	R$ 92.065,00	R$ 104.963,60	-R$ 16.460,80
1292480	jun/16	26/06/2016	R$ 133.257,64	R$ 12.318,90	R$ 97.916,45	R$ 110.235,35	-R$ 23.022,29
1292480	jul/16	29/07/2016	R$ 129.549,19	R$ 11.571,61	R$ 85.410,11	R$ 96.981,72	-R$ 32.567,47
1292480	ago/16	26/08/2016	R$ 124.129,26	R$ 12.643,66	R$ 82.754,39	R$ 95.398,05	-R$ 28.731,21
1292480	set/16	26/09/2016	R$ 120.132,64	R$ 12.417,72	R$ 84.588,55	R$ 97.006,27	-R$ 23.126,37
1292480	out/16	29/10/2016	R$ 124.054,72	R$ 11.999,37	R$ 83.727,77	R$ 95.727,14	-R$ 28.327,58
Total			R$ 1.341.180,67	R$ 151.157,97	R$ 879.276,17	R$ 1.030.434,14	-R$ 310.746,53

Déficit 2016 **30,16%**

A proposta de atualização da *Contribuição da Iluminação Pública – CIP* busca adequação contributiva atualizada, tendo em vista que o déficit do Município no exercício de 2015 foi de R$ 597.441,73, e no corrente exercício até o mês de outubro já acumula o valor de R$ 310.746,53, prevendo que o déficit para 2016 gire em torno de mais de R$ 400.000,00 apenas com a Iluminação Pública, exceto os custos com a reposição de materiais e mão de obra.

Finalmente, precisamos considerar que o TCE vem constantemente alertando que tanto o Executivo quanto o Legislativo não devem permitir a existência de déficits em tributos que sejam da competência do Município.

Isto posto, solicitamos a aprovação desta proposição em Regime de urgência, urgentíssima.

Adamantina, 13 de dezembro de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alterações das Leis n°s 3.034, de 30/12/2002, 3.071, de 22/12/2003 e 3.630/2014, de 03/12/2014, referentes à *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º O Artigo 3° da Lei n° 3.034, de 30/12/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3° *A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, será cobrada mensalmente, nas edificações ligadas a rede pública com base no custo estimado dos serviços de Iluminação Pública, colocado à disposição dos munícipes, em conformidade com o abaixo:*

Classe Residencial	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
0 a 50	1,30
51 a 200	1,80
201 a 500	2,55
Acima de 501	7,20
Subclasse Residencial Baixa Renda	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
0 a 50	Isento
Classe Comercial	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
0 a 500	4,35
Acima de 501	7,20
Classe Industrial	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
0 a 200	4,35
201 a 500	7,20
Acima de 501	14,40
Classe Poder Público Estadual/Federal e Serviço Público	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
Todos	14,40
Classe de Consumo Rural	
Faixa de Consumo Kw/h	**Valor da Contribuição Mensal UFM**
Todos	Isento

Artigo 2º O Artigo 7° da Lei n° 3.034, de 30/12/2002, alterado pela Lei nº 3.071, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º *A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referente aos lotes de terrenos urbanos não edificados, será feita diretamente pelo Município, mensalmente, lançado no carnê de IPTU, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, dividida em igual quantidade de parcelas em que forem divididos esses tributos.*

Parágrafo Único *– O Valor da Contribuição mencionado no "caput" deste Artigo será cobrado, mensalmente, multiplicado por 12 (doze) meses, proporcionalmente, de acordo com a Planta Genérica do Mapa de Valores do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos" – ITBI, instituído pela Lei Complementar nº 26/1999, a saber:*

Faixa de Setor ITBI	Valor da Contribuição Mensal UFM
1 a 3	3,60
4 a 6	2,90
7 a 8	2,20
9 a 12	1,50

Artigo 3º O Artigo 10 da Lei n° 3.034, de 30/12/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 10.* *Estão Isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, Subclasse Residencial Baixa Renda, pelo critério da Agência Nacional de Energia, no qual o consumo mensal de energia elétrica for igual ou inferior a 50 Kw/h (cinquenta Kw/h) mês e a Classe de Consumo Rural.***"**

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de dezembro de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município